

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS
Portaria n.º 1103/2009 de 7 de Dezembro de 2009

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Francisco Melo Costa apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituição da sua embarcação PD-525-L *Reino da Glória*.

Considerando que foi atribuído ao armador Francisco Melo Costa um apoio financeiro no montante de 36.839,80 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 11.051,94 € com a apresentação de cópia do contrato de construção, a segunda no montante de 11.051,94 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 14.735,92 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 373/2009, de 3 de Junho de 2009, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

Conceder ao armador Francisco Melo Costa, residente no Concelho da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 11.051,94 €, relativa à segunda prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em madeira para substituição da sua embarcação PD-525-L *Reino da Glória*.

Este incentivo será pago directamente ao armador Francisco Melo Costa, e tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2009.

18 de Novembro de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.